



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.928, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.020, NA LEI Nº 6.740/2.019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.020 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 125/2020, de autoria do prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.01.00: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0036 – Administração do Executivo Municipal
AÇÃO: 2.098 – Atendimento Administrativo do Executivo Municipal

Elemento Econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro
Valor: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial
AÇÃO: 2.024 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais
Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade
AÇÃO: 2.190 – Enfrentamento da COVID-19



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0046 – Assistência Farmacêutica Básica
AÇÃO: 2.127 – Assistência Farmacêutica Básica

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 65.387,14 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.17.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0029 – Programa Mais Cultura
AÇÃO: 2.073 – Atividades Culturais

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 573.496,22 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 4.601.127,20 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1049	Fonte:	02	150.000,00	
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	1046	Fonte:	05	1.500.000,00	
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1050	Fonte:	05	1.499.627,20	
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	391	Fonte:	05	783.102,00	
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.91.11.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	384.398,00	
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	469	Fonte:	05	200.000,00	
02.11.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	567	Fonte:	01	84.000,00	

ART. 3º. Os créditos adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão cobertos conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	118	Fonte:	01	45.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	329	Fonte:	05	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	568	Fonte:	01	84.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SS 86/2020, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Vínculo Detalhado 02.312.0142, Fonte 543 e 544.

III- O valor parcial de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo 25000.022327/2020-15, recursos disponibilizados Governo Federal para organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS, Vínculo Detalhado 05.300.0129, Fonte 516.

IV- O valor parcial de R\$ 65.387,14 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo 25000.022325/2020-26, recursos disponibilizados Governo Federal para organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS, Vínculo Detalhado 05.300.0130, Fonte 517.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

V- O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SS 48/2020, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Vínculo Detalhado 02.312.0134, Fonte 522.

VI- O valor parcial de R\$ 4.617.127,20 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme, Portaria nº 1.666, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para enfrentamento da emergência de saúde decorrente da Coronavírus COVID-19, Vínculo Detalhado 05.312.0143, Fonte 545.

VII- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

VIII- O valor parcial de R\$ 844.496,22 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e Decreto 10.464 de 17 de Agosto “Lei Aldir Blanc”, dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABÍO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente